



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4777/2011

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4692/2010, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONVENIAR COM A APAE (Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais).**

ROBERTO FARIAS NAGERA, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Altera o Art.2º da Lei Municipal nº4692/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - O presente convênio visa repassar recursos oriundos da União, referentes ao Programa SAC/PPD– Serviço de Ação Continuada no valor de R\$ 1.824,30 (mensal), contrapartida do município no valor de R\$54,72 e ainda para subsidiar as demais despesas com a manutenção da Instituição, o valor de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.**

Art. 3.º - Ficam inalteradas as demais disposições da referida lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/12/2011.livro 32.